

# O CEARENSE JACAUNA.

Subscreve-se por um anno  
a 3\$200 ;  
Por seis mezes a 1\$800 ,  
Por tres mezes a 960 ,

*Nec natura potest justo secernere iniquum*  
Horat. S. L.<sup>o</sup> 3.<sup>o</sup> Sat. v. 113.

**Quarta feira 24 de Outubro**

Ceará na *Typographia Jacaunense* Rua dos Mercadores anno 1832.

## B A N D O.

**J**osé Mariano de Albuquerque Cavalcante, Presidente da Provincia do Ceara: Faço saber a todos os habitantes desta Provincia que sendo necessario acautelar, e por termo as desordens, que tem apparecido, e prevenir o gravissimo damno, que pode resultar do giro da moeda falça de cobre, que com o maior escandalo se tem introduzido nesta Provincia, ordeno temporariamente ate a decisáo da Assembleia Geral Legislativa, que em todas as Repartições Publicas, e transacções commerciaes corra livremente toda a moeda de cobre, carimbada, e a que tem as armas do antigo Reino-unido, assim como a de cunho Imperial, com tanto que não seja da que vulgarmente se chama — Xenxem, — e as moedas vazadas, ou fundidas, e as de quatro vintens, que não forem serrilhadas. No caso de suscitar-se duvida sobre qualquer moeda o peso decidirá pela maneira seguinte. Amoeda de oitenta reis de vera' conter pelo menos sete oitavas; a de quarenta reis, trez oitavas: e a de vinte reis, hua e meia oitava.

Do que para chegar ao conhecimento de todos mando publicar o presente bando, e afixal-o nos lugares mais publico desta Cidade; e Villas da Provincia. Palacio do Governo do Ceara: 18 de Outubro de 1832.

Jose' Mariano de Albuquerque Cavalcante.

## Reflexoens

**A**PParece agora huma moeda' de 40 reis do cunho Imperial, que por baixo deste em algumas dellas vê-se vesivelmente o cunho de X L disem-nos, que nao' tem o pezo do bando, e nao' podendo capacitar-nos que se faça a especulaçáo' de cunhar 40 reis, para ficarem valendo os mesmos 40 reis; conversando a este respeito com hum amigo, disse-nos elle que era o cobre falso, que se recolheu na Bahia, que o Poder Executivo tinha mandado recunhar o melhor. A vista disto desejamos, que o Concelho Presidencial, que tão sabiamente decretou o peso da moeda, nos responda os quizitos seguintes: si esta moeda não tendo o peso de trez oitavas he falsa? Qual he o peso legal? Si a deliberaçáo do Conselho não he offensiva ao art. 15, § 17 da Constituiçáo? Si o principio da deliberaçáo

concorda com o fim? Permitta-nos o Excel. Concelho dizermos, que o gramatico mais subtil não he capaz de fazer esta concordancia, e que o remedio veio aggravar o mal; porque todos se queixaó, menos o Commercio; que recebe por peso, e nem sempre o entregará por elle; e a Camara Municipal, que lucrará, si o Sr. Fiscal obrigar os Tendeiros da Ribeira a terem balanças, e pesos aferidos para pesarem a moeda de cobre. O Sr. Fiscal rellicta, que conhecerá que a deliberação do Conselho não he Lei, he humra medida provisoria, para yer se remedeia o mal: que quem receber amoeda de cobre sem pesar, não pode por isso ser punido; quando não fosse por outro motivo, era por coherencia com o principio do bando, que manda circular toda amoeda que, não for conhecidamente falsa.

**H**Uma proposição vamos avançar, que parecera' exaggerada: prasa aos Ceos fora hum sonho, e não humra realidade. Talvez que por ella sejamos chamado ao respeitavel tribunal do Juri, a Lei, e a verdade são a nossa egide. O dever de escriptor nos impõe a obrigação' de censurar os abusos, arrostaremos a tudo embora nos desanime a quasi nenhuma esperanza de remedio a tantos males, si a Divina Providencia, si o Genio Tutelar do Brasil não vigiarem sobre o seu destino. A crise actual he a mais arriscada, e a mais perigosa possivel. O genio do mal baseja por toda parte o seu malefico alito, e tudo parece conspirar contra a almejada Liberdade da Patria.

Si lançamos hum golpe de vista sobre o espelho, em que todo o Brasil se mira [ a Assembleia Geral ] que triste imagem nos apresenta! Os escolhidos da Nação devididos em partidos, desperdiçarem o tempo precioso, que passa, e não torna em calorosas discussões com pomposos, e longos discursos, lardeados muita vez de acrimonia, e odiosos ataques directos, sustentando ideas caprichosas, que apenas despidas dos adornos da eloquencia, e das bellas da Rethorica, nada mais apresentao', que mirrados esqueletos da sua inutilidade; ao mesmo tempo que podião consumir-o em proveito dos seus representados, curando dos males, que tem acarretado ao Brasil a moeda circulante, que de dia em dia se fazem mais ponderosos, e mais difficultoso o remedio, que a ter sido applicado em tempo, nao' estariamos collocados entre Caribides, e Cilla, e a Nação' nao' se veria na dura precisao' de despender humra somma consideravel de contos de reis para salvar-se do abismo, em que está mettida: pareceres, e resoluções, que, parece, vem nelles esculpidos o retrato do apadriñamento, da protecção', e da parcialidade, e parte dos males do Brasil emana. d'onde devia emanar o bem.

Do Poder executivo vemos actos, em que apparece o cunho do patronato, terrivel exemplo, e de pessimas consequencias para as de mais repartiçoens, que ou pelo contacto, ou pela dependencia hao' de participar da communicação' do contagio. Com profusao' o vemos derramado nesta Provincia em todos os ramos da administração' publica, principiando desde o Conselho administrativo do Governo ate a ultima repartição' (salvas rarissimas excepções.) N'humas a imbecillidade, e o crime protegidos; n'outras a negligencia deixando as coisas irem por agoa abaixo. Si as folhas publicas mostrao' as prevaricações dos funcionarios publicos, nao' se manda proceder contra elles, por que, o que humra folha dis, nao' he humra denuncia. Que tal Logica! No tempo do despotismo humra palavrinha, hum cochicho no ouvido de hum Magistrado era humra denuncia sufficiente para ser lançado hum Cidadão probo em hediondas masmorras, carregado de pe-

eadas cadeias, arrancado a furto dos braços da cara consorte, e do seio de sua familia, que muita vez o perdia para sempre, e ficava submergida no luto, e na desgraça, sem saber da prisao' a que fora recolhido, nem o fim que tinha levado; e quando muito felis, era solto, sem direito de proceder contra o seu calumniador, ainda no caso de saber quem era. Hoje no tempo da Liberdade Constitucional a admoestação' de hum periodico, exposta a luz do dia perante todo o Universo, o offendido com direito salvo de proceder contra o seu author, si he falsa, nao' he sufficiente para se mandar indagar da verdade pelos meios, que a lei manda proceder! Parece-nos bem depravada semelhante logica, e entorpecedora do sistema; por que huma grande differença ha entre huma, e outra enunciaçãõ: no primeiro caso o Cidadão' era logo tido como criminoso, preso, e perseguido; e no segundo primeiramente se vai conhecer, si he, para entao' se proceder com todas as formalidades legaes, e a negligencia em se punir os dilictos augmenta o numero delles, entorpece o andamento do sistema, e faz o anniquilamento da lei.

„ Os primeiros quebrantadores da Lei ( disiaõ Teodoreto, e Salviano ) merecem menos piedade, que os outros, porque peccaõ sem exemplo, e com menos escusa, e porque commettem a Republica hum prejudicial escandalo. „ Toda a authoridade, que não cumpre a Lei, he connivente do crime, e merece ser punida com todo o rigor da Lei. Mais como se ha de impor as penas da Lei, si quem a deve executar, he o primeiro a infringir? He bem difficil o remedio, com tudo não devemos desesperar delle. Felismente a primeira authoridade da Provincia até opresente esta' preservado do contagio, cança-se para ver se consegue a Lei executada. ajudemol-o com o nosso contingente. Quando virmos a inexecução da Lei, e das ordens legaes, façamos moderadas advertencias a essas authoridades, e se não se emendarem, vamos-lhe augmentando a dôse, se forem incorrigiveis, façamos-lhes fogo forte de lingua, sempre respeitando a Lei, que não haõ de ser taõ insensiveis, que não se corrijaõ: até que chegue a Legal Fideração a remediar de prompto os nossos males.

## VARIEDADES.

### CORRESPONDENCIA

*Sr. Redactor.*

**A**Dmira, que haja quem se atreva a escrever em publico huã correspondencia omo a do Sr. Inimigo da especulaçãõ de ma fé, inserta na sua folha antecedente; dedusindo consequencias diversas dos principios, que estabelecce, pois que annuncia — Quem quiser ganhar 700, ou 800 por cento mande vir cobre de Pernambuco de tres oitavas, que se compra a 80 por cento de rebate — Se o Sr. correspondente se desse ao menos ao trabalho de pensar, antes de escrever a sua correspondencia, conheceria, ( a não ter as faculdades intellectuaes em desarranjo ) que o cobre comprado a 80 por cento de rebate não podera dar o interesse de 700, ou 800 por cento, e talvez não cahisse publicar semelhante absurdo. Bastaria esta circunttancia para se deixar em silencio, ou antes em desprezo, semelhante correspondencia; porem sempre sera bom diser alguma coisa sobre o objecto, para que as pessoas da sufficiencia do Sr. correspondente nao' se illudaõ com as suas palavras. Tendo-se publicado o bando por ordem de S. Exc. o Sr. Presidente da Provincia em o dia 11 do corrente, determinando entre outras medidas o peso de tres e meia oitavas a moeda de co-

bre de 40 reis, no caso de suspeita de falsidade, e havendo grande quantidade desta moeda em circulaçãõ unicamente com o pezo de 3 oitavas, que era impossivel retirar do giro, pararaõ inteiramente as transações mercantis, de maneira, que ninguem pagava nem recebia, e continuando esta apathia ate o dia 15 com grave prejuizo do commercio, e mais cidadãos; alguns negociantes desta cidade, movidos unicamente de zello, e patriotismo levaraõ huma representaçãõ, neste sentido ao Exm. Sr. Presidente, que em Conselho resolveo em sua sabedoria a reforma do bando ja publicado, arbitrando, no caso de duvida, o peso de tres oitavas a moeda de 40 reis.

Como só a Assembleia Geral Legislativa he que pode tomar huma medida, que remedeie radicalmente o mal do cobre falso, o Exm. Conselho Administrativo adoptou aquella, que lhe pareceo melhor, e mais conforme ao estado da circulaçãõ do cobre em a Provincia. Se o Governo de Pernambuco arbitrou o peso de tres e meia oitavas a moeda de quarenta reis, o do Ceara' naõ julgou esta deliberaçãõ adequada para a sua Provincia, e por isso a naõ adoptou, e com bastante sabedoria, e fundamento, porque ha muitas moedas de cobre de quarenta reis verdadeiras, cunhadas na casa da moeda do Rio de Janeiro, que apenas tem tres oitavas, ao mesmo passo, que as falsas introduzidas no Imperio tem as tres, e meia oitavas, a excepçãõ de humas mais finas, que naõ contem as tres oitavas, que se supõe cunhadas em Pernambuco, e a essas he que denominaõ xemxem.

Em conclusãõ do ponderado conheçera' o publico, que a representaçãõ dos negociantes naõ se fundou no vil interesse, como inculca e eitado correspondente, mas sim no transcendente objecto de huma medida temporaria, adequada ao cobre em circulaçãõ nesta Provincia.

O Defensor das Corporações respeitaveis, quando obraõ de boa fé.

**R**espondemos a hum nosso correspondente de Sobral, que naõ se verificarao' as suas desconfianças, e que naõ publicamos a sua correspondencia, pelo que na mesma nos disse.

#### Descoberta

**J**mbiriba amalgamado com Rapadura, augmenta a mentira, sustenta a intriga, e faz perder a vergonha para nunca mais se achar.

#### AMOR CONJUGAL

**P**erguntava-se a huma Dama Romana, viuva na flor dos seus annos porque naõ passava a segundas nupcias. He porque tenho sempre presente a meu marido

Paulina mulher de Seneca, naõ quiz sobreviver a seu marido, condemnado a morte por Nero, mandou abrir a suas veias para mórre da mesma morte de seu marido. Mas Nero mandando pessoas, que a obrigarão a deixar a pertar as veias, ella conservou no seu semblante todo o resto da sua vida huma palidez, que diz Tacito, foi hum glorioso testemunho do seu casto amor para com seu marido

*Ceará na Typographia Jacaunense, Rua dos Mercadores anno 1823.*